

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ – COMARCA DE AMAPÁ/AP

AUTOS: 0016474-19.2022.8.03.0001 – **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

REQUERENTE: PARANAPANEMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: Apresentar o Relatório Técnico Mensal.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pela Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar Relatório de Atividades Mensal do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 3 de abril de 2025.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial

Fabio Rocha Nimer

Economista, Auditor e Avaliador

CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial

Marco Aurélio Paiva

Advogado

OAB/MS 19.137

PROTOCOLO: 01.0001.10741.260324-JEAP

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • 5L
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514
MERCÉS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br



Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 03/04/2025 15:40:59

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040315405947500000017262112>

Número do documento: 25040315405947500000017262112

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA DEVEDORA



PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0016474-19.2022.8.03.0001 – TJAP


REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Poder Judiciário do Estado do Amapá
Comarca de Macapá/AP
4ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá

3 de abril de 2025

Excelentíssima Senhora doutora Alaíde Maria de Paula,



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, n.º 37
Bairro Jardim dos Estados
Campo Grande/MS
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: contato@realbrasil.com.br

Administradores Judiciais: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS e Fabio Rocha Nimer –
Economista – CORECON – 1.030 e Marco Aurélio Paiva –
OABMS/19.137

Parapanema Distribuidora de Combustíveis Ltda
Avenida Governador José Malcher 000815 – Sala 201 – Edifício
Palladium Center. Bairro: Nazaré – CEP:66055260

Visando o cumprimento do Artigo 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea “c”, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa dos seus Diretores Executivos os Economistas Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da Empresa PARANAPANEMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS - LTDA sob n. 0016474-19.2022.8.03.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores em outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado.



Sumário

1. Considerações Iniciais.....	7
2. Do Andamento do Processo.....	7
3. Decisão Interlocutória – ID14683350.....	7
4. Análise Financeira Da Devedora.....	7
5. Transparência Aos Credores Do Processo De RJ.....	10
6. Encerramento.....	11



Rua Odorico Quadros, n.º 37
Bairro Jardim dos Estados
Campo Grande/MS
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: contato@realbrasil.com.br

Administradores Judiciais: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS e Fabio Rocha Nimer –
Economista – CORECON – 1.030 e Marco Aurélio Paiva –
OABMS/19.137

Parapanema Distribuidora de Combustíveis Ltda
Avenida Governador José Malcher 000815 – Sala 201 – Edifício
Palladium Center. Bairro: Nazaré – CEP:66055260



Cronograma Processual

✓	27/06/2022 – Pedido de Recuperação Judicial	✗	Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art. 55,§ único) – 30 dias
✓	26/03/2024 – Deferimento da Recuperação Judicial (art.52)	✗	Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias
✓	10/05/2024 – Assinatura do Termo de Compromisso (art.33)	✗	AGC – 1ª Convocação
✓	18/07/2024 – Término do prazo de habilitações e divergências ao AJ (art.7,§1º)	✗	AGC – 2ª Convocação
✓	18/07/2024 – Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53)	✗	Homologação da AGC
✗	Publicação do Edital contendo a lista de credores e PRJ (art. 7º, §2º)		



Lista de Credores - AJ

CLASSE	VALOR
TOTAL CLASSE - I TRABALHISTAS	R\$ 117.223,59
TOTAL CLASSE - III QUIROGRAFÁRIO	R\$ 53.046.367,05
TOTAL DO QUADRO DE CREDITORES	R\$ 53.163.590,64



Aguardando a publicação do Edital contendo a lista de credores do AJ e o recebimento do PRJ



Resumo das Formas de Pagamento - PRJ

CLASSE	FORMA DE PAGAMENTO
Trabalhista	<p>As Credores Trabalhistas será dado prioridade ao pagamento conforme dispõe o artigo 54, da LFRE, os quais receberão integralmente seus créditos até o final do 12º (décimo segundo) mês subsequente a data do trânsito em julgado da decisão de homologação do plano de recuperação judicial, e em 30 (trinta) dias os créditos que referem-se o parágrafo único do artigo 54 da LRF.</p> <p>Na hipótese do crédito trabalhista ser incluído mediante impugnação ou habilitação de crédito judicial, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar sua inclusão.</p> <p>Os créditos trabalhistas superiores a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos, serão considerados e pagos como credores quirografários.</p>

CLASSE	FORMA DE PAGAMENTO
Garantia Real	<p>A proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando-se deságio de 75% sobre o valor de face, iniciando-se no 19º (décimo nono) mês subsequente a data do trânsito em julgado da decisão de homologação do plano de Recuperação Judicial e se estendendo em pagamentos anuais, até o 12º (décimo segundo) ano, último de previsões dos pagamentos.</p> <p>Os pagamentos serão feitos em duas tranches anuais, sempre com vencimentos 6 meses posteriores ao anterior.</p> <p>Na hipótese do crédito ser incluído mediante impugnação ou habilitação de crédito judicial, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar sua inclusão.</p>

CLASSE	FORMA DE PAGAMENTO
Quirografário	<p>Para os Credores Quirografários, a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando deságio de 75% sobre o valor de face, iniciando no 19º (décimo nono) mês subsequente a data da publicação do trânsito em julgado da decisão de homologação do plano de Recuperação Judicial e se estendendo, em pagamentos anuais, até o 12º (décimo segundo) ano, último de previsões dos pagamentos.</p> <p>Os pagamentos serão feitos em duas tranches anuais, sempre com vencimentos 6 meses posteriores a anterior. Na hipótese do crédito ser incluído mediante impugnação ou habilitação de crédito judicial, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar sua inclusão.</p>

CLASSE	FORMA DE PAGAMENTO
ME e EPP	<p>Para esta classe de Credores a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando deságio de 75% sobre o valor de face, iniciando no 19º (décimo nono) mês subsequente a data do trânsito em julgado da decisão de homologação do plano de Recuperação Judicial e se estendendo, em pagamentos anuais, até o 12º (décimo segundo) ano, último de previsões dos pagamentos.</p> <p>Os pagamentos serão feitos em duas tranches anuais, sempre com vencimentos 6 meses posteriores a anterior.</p> <p>Na hipótese do crédito ser incluído mediante impugnação ou habilitação de crédito judicial, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar sua inclusão, desde que já tenha ocorrido o trânsito em julgado da decisão de homologação do plano de Recuperação Judicial.</p>



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências ao desempenho das atividades da Devedora, apresentando de forma resumida todos os atos processuais ocorridos. Entretanto, desde o último relatório peticionado no id17342849, ocorreram algumas manifestações processuais, conforme segue no próximo tópico.

3. CERTIDÃO GERAL – ID17568971

Juntada da resposta ao e-mail encaminhada pela administração judicial, com a minuta do plano de recuperação judicial e lista de credores do AJ, conforme determinado no id17333640.

Vencidas tais considerações passemos a análise financeira da Devedora conforme segue no próximo tópico.

4. ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA



Uma vez concluídas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, informamos que a apresentação e análise financeira da empresa em recuperação judicial, dentro do relatório elaborado pelo AJ, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento de verificações.

Desta feita, informamos que a recuperanda disponibilizou a documentação contábil referente aos meses de janeiro de 2025 e fevereiro de 2025.

4.1. BALANCETE

Quanto a documentação disponibilizada no que diz respeito ao Ativo Circulante apresentado no período houve variação reductiva, onde o mês de fevereiro de 2025 finalizou com um montante de R\$ 47.801.457,85 (quarenta e sete milhões oitocentos e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), sendo 4% menor quando comparado com o mês anterior, janeiro de 2025.

Figura 1: Ativo Circulante

PARANAPANEMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA				
BALANCETES EM R\$	dez/24	Jan/25	fev/25	
CAIXA	1.117,13	1.117,13	1.117,13	
CLIENTES	3.831.765,28	5.365.033,06	10.231.106,04	
OUTROS CRÉDITOS	27.759.637,15	35.537.075,69	32.517.348,94	
ESTOQUE	4.335.334,83	9.031.163,14	5.051.885,74	
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	35.927.854,39	49.934.389,02	47.801.457,85	



O Ativo Não Circulante apresentou no período uma variação redutiva, totalizando no montante de R\$ 334.531.828,64 (trezentos e trinta e quatro milhões quinhentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) em fevereiro de 2025, sendo que tal variação teve influência da conta “Adiantamento à Fornecedores”.

Figura 2: Ativo Não Circulante e Ativo Total

ATIVO NÃO CIRCULANTE	dez/24	jan/25	fev/25
OUTROS CRÉDITOS	984.615,00	984.615,00	984.615,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	323.732.846,63	322.040.583,20	316.028.228,14
IMOBILIZADO	17.518.985,50	17.518.985,50	17.518.985,50
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	342.236.447,13	340.544.183,70	334.531.828,64
TOTAL ATIVO	378.164.301,52	390.478.572,72	382.333.286,49

Já o Ativo Total apresentou uma redução no mês de fevereiro de 2025 em relação ao mês anterior, onde finalizou com um montante de R\$ 382.333.286,49 (trezentos e oitenta e dois milhões trezentos e trinta e três mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) no mês de fevereiro o que condiz a 2% a menor se comparado ao mês de janeiro.

Em relação ao Passivo Circulante, este apresentou um aumento de 8%, tendo sido influenciado principalmente pela conta “Obrigações Tributárias”, finalizando o período com um montante de R\$ 116.942.526,56 (cento e dezesseis milhões novecentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) em fevereiro de 2025.



Figura 3: Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	dez/24	jan/25	fev/25
FORNECEDORES	36.268.834,51	37.703.526,08	39.290.384,86
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	44.472.898,13	54.607.171,36	62.086.370,24
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	89.134,81	65.886,09	64.970,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.871.900,00	6.871.900,00	6.871.900,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.628.901,00	8.628.901,00	8.628.901,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	96.331.668,45	107.877.384,53	116.942.526,56

O Passivo Não Circulante não apresentou variação no período.

Figura 4: Passivo Não Circulante e Passivo Total

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	dez/24	jan/25	fev/25
FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00
FORNECEDORES	12.090.000,00	12.090.000,00	12.090.000,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	12.090.000,00	12.090.000,00	12.090.000,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	372.414.549,29	269.742.633,07	269.742.633,07
TOTAL PASSIVO	480.836.217,74	389.710.017,60	398.775.159,63

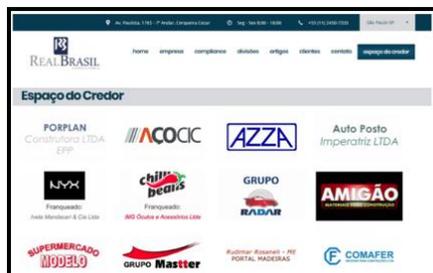
Quanto o Passivo Total apresentou um aumento perfazendo um montante equivalente a R\$ 398.775.159,63 (trezentos e noventa e oito milhões setecentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos) no mês de fevereiro de 2025.

5. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ



Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, está Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site <http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>, chamado “*Espaço do Credor*”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, e requerimentos.

6. ENCERRAMENTO

Por fim, com toda vênica e acatamento agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente Relatório Mensal de Atividades da devedora.



Cordialmente,

Campo Grande/MS, 3 de abril de 2025.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
Economista, Auditor e Avaliador
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
CRC/MS – 014868/O-5

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Marco Aurélio Paiva
Advogado
OAB/MS 19.137





SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7ª ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG
RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200

contato@realbrasilconsultoria.com.br • www.realbrasilconsultoria.com.br



Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 03/04/2025 15:40:59
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040315405953200000017262113>
Número do documento: 25040315405953200000017262113